



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 004/2022

"Altera a redação da Lei nº 010/2020, de 25 de março de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de João Lisboa/MA, criando o cargo de confiança de Diretor Geral no quadro de cargos e funções de confiança da Câmara Municipal de João Lisboa".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o art. 9-A e seu parágrafo único à Lei nº 010/2020, de 25 de março de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 9-A. Fica criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de João Lisboa/MA o cargo de Diretor Geral, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, com a respectiva quantidade, simbologia, carga horária, vencimento e nível de escolaridade:

CARGO	Quantidade	Símbolo	Carga Horária	Vencimento	Escolaridade
Diretor Geral	01	CCM VI	20H/S	R\$ 3.000,00	Ensino Superior Completo

Parágrafo único: O cargo de Diretor Geral possui as seguintes atribuições:

- Exercer a direção geral da Câmara Municipal, de acordo com a orientação da Presidência e com as diretrizes definidas pela Mesa Diretora;
- Se relacionar estrategicamente com as chefias de áreas e coordenações, visando dirigi-los ao atendimento dos objetivos

Avenida Imperatriz, nº 1331, Centro
João Lisboa - Ma



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

- e metas institucionais da Câmara, dando apoio operacional e administrativo a Casa;
- c) Acompanhar as reuniões da Mesa, mediante solicitação, quando a matéria em discussão envolver assuntos relacionados com a direção da Câmara;
 - d) Garantir a eficácia e eficiência dos recursos públicos, realizando diagnóstico para identificar pontos fracos e fortes da entidade pública, visando sanar falhas para cumprimento das exigências dos órgãos controladores da Gestão Pública, TCE-MA, Ministério Público e Controle Interno;
 - e) Determinar a distribuições de processos aos servidores subordinados, zelando pela fiel observância dos prazos fixados para seu estudo e conclusão;
 - f) Propor ao seu superior a Escala de Férias dos seus subordinados;
 - g) Apresentar, quando solicitado, ao seu superior imediato, qual seja, o Presidente da Câmara Municipal, relatórios sobre os trabalhos desenvolvidos pela equipe;
 - h) Fiscalizar a frequência e a permanência dos servidores no serviço, autorizando, desde que necessário, o afastamento temporário durante o expediente;
 - i) Determinar o desconto em folha para os casos de ausência sem autorização;
 - j) Reunir, quando achar necessário, os servidores subordinados para discutir assuntos diretamente ligados às atividades que lhes são afetas, ouvindo, também, suas sugestões;
 - k) Propor ao seu superior imediato, as medidas que considerar necessárias ao aperfeiçoamento ou a melhor execução dos serviços;
 - l) Autorizar a requisição de material necessário à execução dos serviços afetos a equipe e controlar sua movimentação;
 - m) Manter a disciplina do pessoal sob sua direção;
 - n) Fazer cumprir, rigorosamente, o horário de trabalho estabelecido, de pessoas sob sua subordinação;
 - o) Propor ao seu superior a realização de sindicâncias para a apuração de faltas e irregularidades, propondo, conseqüentemente, a aplicação de medidas disciplinares, nos termos da legislação vigente;
 - p) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Acrescenta-se ao Artigo 10 e seu §1º, da Lei nº 010/2020, de 25 de março de 2020, o cargo de Diretor Geral no quadro de cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de João Lisboa, bem como sua respectiva quantidade, vencimento, carga horária e simbologia.

"Art. 10. A Câmara Municipal de João Lisboa/MA passa a ter a seguinte estrutura de cargos de provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração, com as seguintes quantidades, vencimentos, carga horária e símbolos:

Cargos de Provimento em Comissão

CARGO	QUANT.	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	SÍMBOLO
Diretor Geral	01	R\$ 3.000,00	20 H/S	CCM VI

§1º. Os cargos de provimento em Comissão da Câmara Municipal de João Lisboa/MA serão escalonados, de acordo com os seus vencimentos, por símbolos, que os distinguirão, e terão o seguinte formato, escalas e valores: "CCM I, CCM II, CCM III, CCM IV, CCM V e CCM VI".

FORMATO	ESCALAS	VALORES
CCM	VI	R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de João Lisboa, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de março de 2022.


VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal